



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 4719/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora

**Majorie Catherine Capdeboscq**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1277/2025 (0396101/CMM), apresentado pelo Vereador **William Charles Francisco de Oliveira**, que solicita a alocação de Guardas Patrimoniais ou a contratação de vigilantes para permanecer 24 horas nos espaços públicos, como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros Esportivos, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e demais locais públicos, considerando o número crescente de depredação do patrimônio público; a Secretaria de Segurança Municipal (SSM) informa que, devido ao efetivo de guardas patrimoniais — cargo em processo de extinção, atualmente composto por apenas 80 guardas, dos quais sete estão em processo de aposentadoria —, torna-se inviável a disponibilização de guardas patrimoniais para todos os locais solicitados.

Existe a possibilidade de contratação de seguranças particulares para cada local, conforme as possibilidades de cada secretaria demandante. Contudo, não é viável remanejar guardas municipais para essa função, uma vez que as atribuições do cargo são voltadas ao patrulhamento ostensivo e preventivo.

As equipes do patrulhamento realizam rondas nos prédios públicos municipais diversas vezes ao dia. Entretanto, considerando as reivindicações da comunidade, as rondas serão intensificadas, conforme a disponibilidade das equipes.

Adicionalmente, a SSM informa que a Guarda Civil Municipal dispõe de um canal de denúncias pelo telefone 153, que funciona 24 horas e deve ser acionado em casos emergenciais. Qualquer munícipe pode entrar em contato no momento da ocorrência, e uma viatura será

imediatamente deslocada até o local.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 17/09/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6895018** e o código CRC **6A8038D8**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000009140-8

SEI nº 6895018